

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao
Contrato nº 139/2014, celebrado entre a
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA e o Sr. **AUGUSTO**
CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, celebrado com o Sr. **AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 2.395-D CREA/PA e CPF nº 021.274.902-15, residente e domiciliado à Av. Tavares Bastos, nº 248, Cond. Ed. Zeneide Vasconcelos, Bairro Souza, Belém/PA, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 139/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Av. José Bonifácio, nº 2539, Bairro Guamá, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede do **ANEXO DO PRÉDIO DO HOSPITAL PRONTO SOCORRO DO GUAMÁ/SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por 04 (quatro) **meses** a partir de 02/12/2017 com término previsto para 02/04/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.409,72 (sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo um Valor Global de **R\$ 29.638,88 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2265

Fonte: 0114017008

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município – TCM/PA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de dezembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F. nº

Nome: _____

C.P.F. nº